



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.084, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 4º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.531, DE 30/11/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA, autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Remaneja

04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO
17.512.0022.2061	Manutenção do Departamento Técnico
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 93.000,00
	TotalR\$ 93.000,00

Suplementa

04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO
17.512.0022.1015	Seção de Água
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 93.000,00
	TotalR\$ 93.000,00

Parágrafo único. As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Ordinária Municipal nº 2.531, de 30/11/11.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de Agosto de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de S
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria

Diretor da Secretaria